



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

DECRETO Nº 517

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, com recursos de cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, de acordo com o que determina a Lei Nº 4.320 de 17.03.64.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, de 1991, um Crédito Adicional suplementar com recursos do provável excesso de Arrecadação, no valor total de Cr\$ 26.400.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para dar atendimento as seguintes dotações orçamentárias:

- 0100 - Câmara Municipal
- 0101 - Câmara Municipal
- 0101.01010012.01 - Manutenção das Atividades Legislativas
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil
- 01 - Vencimentos e Vantagens fixas
..... Cr\$ 8.000.000,00
- 0300 - Deptº. de Administração e Planejamento
- 0301 - Administração
- 0301.03070212.03 - Serviços de Administração Geral
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil

PUBLICADO

Em 21/08/91

Branco



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

01	- Vencimentos e Vantagens fixas	
 Cr\$	3.000.000,00
3.1.3.0	- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2	- Outros serviços e Encargos	
 Cr\$	3.000.000,00
0500	- Deptº. de Viação Obras e Serviços Urbanos	
0502	- Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
0502.10583232.13	- Manutenção dos Serviços Urbanos	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0	- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	
 Cr\$	3.000.000,00
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	- Obras e Instalações ... Cr\$	1.200.000,00
0600	- Deptº. de Educação Cultura e Esportes	
0601	- Divisão de Educação - ensino de 1º Grau	
0601.08421882.15	- Manutenção do Ensino do 1º grau	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	- Material de Consumo ... Cr\$	5.000.000,00
3.1.3.0	- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2	- Outros serviços e Encargos	
 Cr\$	1.200.000,00
0700	- Deptº. de Saúde e Bem Estar social	
0702	- Divisão de Assistência Social	
0702.15814862.20	- Manutenção dos serviços sociais	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.0	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
3.2.3.3	- Contribuições Correntes	
 Cr\$	2.000.000,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - ☎ 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

Artigo 2º - Para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 0500 - Deptº. de Viação Obras e Serviços Urbanos
- 0501 - Divisão de Viação
- 0501.16885342.11 - Conservação de estradas vicinais, pontes e bueiros.
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesCr\$ 26.400.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e um dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e um.

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.
21/08/91
[Signature]

[Signature]
OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Em 21/08/91
[Signature]

EDITAL LIDA
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná